



PARECER TÉCNICO DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 008/2026
ANÁLISE DE PROPOSTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

OBJETO: Construção da Casa de Velório Olhos d'Água, localizada na Rua 14 de Julho, Casa 01, Praça Santo Antônio, Distrito de Olhos d'Água, Município de Alexânia-GO, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas nos projetos básicos de engenharia, planilhas orçamentárias, edital e respectivos anexos.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 214.677,66 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Empresa: CONSTRUTORA F SANTOS LTDA

CNPJ: 45.617.399/0001-92

Valor da proposta: R\$ 214.573,07 (duzentos e quatorze mil e quinhentos e setenta e três reais e sete centavos)

2. ANÁLISE DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

A equipe técnica realizou a análise da proposta comercial apresentada pela licitante, confrontando-a com os valores de referência da Administração Municipal.

Os valores apresentados mostram-se compatíveis com os referenciais adotados pela Administração, permitindo a adequada verificação da exequibilidade da proposta, nos termos do edital.

O valor global ofertado encontra-se abaixo do valor estimado, evidenciando vantajosidade para a Administração, sem indícios de inexequibilidade.

Contudo, em análise à planilha orçamentária, foi identificada divergência no item 10.24 e 10.25, o qual não corresponde ao item previsto na planilha orçamentária original do edital, configurando inconsistência técnica que demanda correção.

3. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No que se refere à qualificação técnica, constatou-se que a licitante apresentou toda a documentação exigida no edital, incluindo a Certidão de Acervo Técnico (CAT) e a Certidão de Acervo Operacional (CAO), atendendo aos itens 10.3 e 10.9.2.1.



A documentação apresentada comprova a capacidade técnica da empresa para a execução dos serviços, estando em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

4. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, conclui-se que a empresa **CONSTRUTORA F SANTOS LTDA** atendeu às exigências editalícias no que se refere à qualificação técnica e apresentou proposta com valor compatível e vantajoso para a Administração.

Entretanto, considerando a inconsistência identificada na planilha orçamentária, especificamente no item 10.24 e 10.25, recomenda-se a realização de diligência para que a licitante promova a devida correção/adequação do referido item, garantindo a plena conformidade com o orçamento de referência.

Dessa forma, opina-se pela classificação da proposta, condicionada à regularização da inconsistência apontada, nos termos do edital e da legislação vigente.

Alexânia - GO, 16 de abril de 2026.

MARCELO FERREIRA DINIZ ARAUJO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: MT036656